



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.373/93

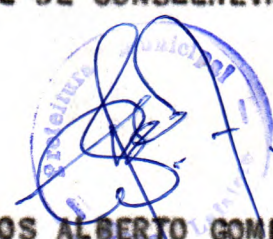
DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "GILDO BENTO DA SILVA", A RUA 07 (SETE) DO BAIRRO SANTA TEREZINHA.


A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica denominada Rua "GILDO BENTO DA SILVA", a Rua 07 que se inicia próximo ao nº 377, da Rua Raimundo de Freitas e termina no fim da rua, no Bairro Santa Terezinha.
- Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
EM 01 DE JULHO DE 1993.


DR. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal


DR. RUI PENA
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos